

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - OPERAÇÕES EXECUTADAS PELO BANCO
PROCESSO DE SELEÇÃO COMPETITIVA SIMPLIFICADA

NOME DO PROJETO: Apoio à implantação do Programa de Qualidade Hospitalar do Piauí - QUALIHPI

SELEÇÃO #: BR-T1725-P001

MÉTODO DE SELEÇÃO: Competitiva Simplificada

PAÍS: Brasi

SETOR OU DEPARTAMENTO: SCL/HNP

NOME DO CT: Apoio à execução da carteira de HNP no Brasil

FINANCIAMENTO – CT #: ATN/OC-22340-BR

LINK PARA O DOCUMENTO TC: [HTTPS://WWW.IADB.ORG/EN/PROJECT/BR-T1725](https://www.iadb.org/en/project/BR-T1725)

Atenção, empresas de consultoria: atualização importante sobre o registro no Portal BEO

A partir de 1º de julho, todas as empresas de consultoria, novas ou já registradas no Portal BEO, **devem adicionar seu Número de Parceiro Comercial (BP Number)** aos perfis de suas organizações para participar ou continuar participando de um processo de aquisição BEO.

Consulte as Perguntas Frequentes ([FAQs](#)) no Portal BEO para obter mais detalhes sobre como encontrar ou solicitar seu número BP.

Evite atrasos não esperando até o último momento para concluir esta atualização. Este processo pode levar até **48 horas** para ser concluído e pode impedir sua organização de participar de um Processo BEO.

Para mais perguntas ou assistência, use o chat ao vivo ([live chat](#)) na página do Portal BEO ou envie um e-mail para ocs.procurement@iadb.org

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (o Banco) foi criado em dezembro de 1959 para ajudar a acelerar o desenvolvimento econômico e social na América Latina e no Caribe. Atualmente, o Banco é um importante catalisador na mobilização de recursos para a região (para obter mais informações sobre o Banco, consulte o site do Banco em www.iadb.org).

Seção 1. Objetivo desta Solicitação de Manifestações de Interesse

- 1.1. O Banco está executando o projeto acima mencionado. O Banco pretende contratar os serviços de consultoria descritos nesta Solicitação de Manifestações de Interesse (REOI). O objetivo desta REOI é obter informações suficientes para permitir que o Banco avalie se as empresas de consultoria elegíveis (CF) têm a experiência e as qualificações relevantes para fornecer os serviços de consultoria solicitados pelo Banco.

- 1.2. Conforme definido na Política de Aquisição Corporativa([GN-2303-33](#)), a CF participante deve ser de um país membro¹ do banco ou Território² para se qualificar para enviar uma Expressão de Interesse (EOI). CF com a experiência necessária e relevante para o trabalho deve ser avaliada. O Banco realizará a avaliação e a classificação das EOI enviadas pela CF que manifestou interesse. O Banco convidará a CF a apresentar uma proposta na ordem em que a classificação for estabelecida. Se a proposta da CF classificada em primeiro lugar for aceitável, a CF será convidada a negociar um Contrato. Se as negociações com a primeira CF classificada fracassarem, a próxima CF classificada poderá ser convidada a enviar uma proposta e negociar.
- 1.3. Esta REOI não deve ser interpretada como uma RFP ou uma oferta de contrato e de forma alguma obriga o Banco a contratar alguém. O Banco se reserva o direito de rejeitar toda e qualquer CF participante, por qualquer ou nenhum motivo, sem ter que fornecer uma explicação, solicitar substituição e/ou esclarecimento de qualquer informação fornecida, pedir entrevistas com a equipe de gerenciamento da empresa de consultoria e/ou visitar o local da empresa de consultoria participante. O Banco não se compromete de forma alguma a selecionar qualquer empresa de consultoria participante. Não será fornecido nenhum resumo sobre o motivo pelo qual o CF foi ou não selecionado.

Seção 2. Instruções para empresas de consultoria qualificáveis

- 2.1. As manifestações de interesse devem ser entregues usando o Portal do Proponente para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para Operações Executadas pelo Banco (o Portal) (<http://beo-procurement.iadb.org/home>) até: **21 de agosto de 2026**, 17h. (**Washington, D.C., Time**) em formato PDF (Max. 45MB).
- 2.2. Para acessar o Portal, a CF deve gerar uma conta de registro, incluindo **todos** os dados solicitados pelo Portal. Caso alguma das informações solicitadas não seja incluída, a empresa de consultoria não poderá participar deste ou de qualquer outro processo de seleção executado pelo Banco para trabalho operacional. Se a empresa de consultoria tiver sido registrada anteriormente, confirme se **todas** as

¹ **Países Membros:** Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, República Popular da China, Peru, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suriname, Suécia, Suíça, Trinidad e Tobago, Reino Unido, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

² **Territórios elegíveis:** a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião - como departamentos da França; b) EUA. Ilhas Virgens, Porto Rico, Guam - como Territórios dos EUA; c) Aruba - como país constituinte dos Países Baixos; e Bonaire, Curaçao, Saint Marten, Saba, St Eustatius - como Departamentos dos Países Baixos; d) Hong Kong - como Região Administrativa Especial da República Popular da China.

informações da empresa de consultoria estão atualizadas e completas antes de enviar uma EOI.

- 2.3. As CF elegíveis podem fazer parcerias na forma de um consórcio/joint venture para aprimorar suas qualificações. Esse consórcio/joint venture deverá nomear um das CF como representante responsável pelas comunicações, pelo registro no Portal e pelo envio dos documentos correspondentes.
- 2.4. As CF elegíveis interessados podem obter mais informações durante o horário comercial, das 09h às 17h (**horário de Washington, D.C.**), enviando um e-mail para: **Leonardo Goes Shibata:** leonardogoe@iadb.org e **Pollyane Alves:** palves@iadb.org

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Divisão: *SCL/HNP*

Attn: *Leonardo Goes Shibata, Líder da Equipe do Programa*

1300 New York Ave, NW

Washington DC 20577

Tel: *inclua o código do país e da cidade*

E-mail: leonardogoe@iadb.org

Site: www.iadb.org

- 2.5. O Banco, por meio deste documento, convida os FCs elegíveis a manifestarem seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no resumo Termos de referência para os serviços de consultoria. A CF interessada deve fornecer informações que comprovem que tem a experiência necessária e são qualificadas para realizar os serviços. Para que todas as respostas possam ser avaliadas adequadamente, o CF elegível deve incluir em seus envios as informações solicitadas na seção a seguir, com explicações completas e claras.

Seção 3. Serviços de consultoria

- 3.1. Os serviços de consultoria incluem O objetivo desta consultoria é promover a melhoria da gestão hospitalar da rede pública de saúde do Estado do Piauí, através da implementação do Programa de Qualidade Hospitalar do Piauí (QUALIHPI); implementar o programa QUALIHPI em 5 hospitais regionais e transferir conhecimento sobre processos de melhoria da gestão hospitalar para a SESAPI - Prazo: 24 meses
- 3.2. Embora não haja um formato padrão para a apresentação de uma Manifestação de Interesse, a CF elegível deve enviar uma EOI contendo as seguintes informações:

- a) Informações básicas - Forneça o nome oficial da FC, o nome do contato, o endereço de e-mail, os números de telefone e o(s) endereço(s) do escritório do(s) contato(s) principal(is) responsável(is) pela EOI.
- b) Histórico - Forneça uma descrição da CF. A CF pode incluir folhetos ou documentos que forneçam informações sobre sua organização, história, missão, estrutura e número de funcionários.
- c) Experiência relacionada aos serviços de consultoria solicitados - Forneça todos os tipos de evidências que a CF considere apropriadas para demonstrar sua experiência e conhecimento na prestação de serviços semelhantes aos descritos no Anexo A, Termos de Referência (por exemplo, folhetos, relatórios, estudos, descrição de trabalhos semelhantes, referências a casos em que tenha prestado serviços semelhantes, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de habilidades apropriadas entre a equipe etc.)

3.3. Orçamento estimado: USD 38.000,00

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Observe que os Termos de Referência anexos podem estar sujeitos a alterações pelo Banco. A CF que forai pré-selecionada será notificada sobre essas alterações.

Apoio à implantação do Programa de Qualidade Hospitalar do Piauí (QUALIHPI)

BRASIL

BR-T1725

Apoio à execução da carteira de HNP no Brasil

1. Histórico e Justificativas

- 1.1. O Plano Estadual de Saúde (PES) do Piauí 2024-2027 estabelece como pilares fundamentais a regionalização, interiorização e descentralização de ações e serviços de saúde, não apenas como princípios normativos, mas como compromissos operacionais concretos. O Plano Diretor de Regionalização do Estado define um desenho territorial que estabelece 04 Macrorregiões e 12 Regiões de saúde, nas quais deve ser garantida a integralidade do cuidado.
- 1.2. Nesse sentido, o Piauí vem implementando processos de descentralização de serviços de média e alta complexidade para garantir o funcionamento qualificado e resolutivo do sistema estadual de saúde. O PES possui metas de expansão de serviços em todas as regiões e macrorregiões do estado, um de seus objetivos é o de “Garantir acesso da população, de forma regionalizada, aos serviços da atenção especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, considerando a qualidade e segurança do paciente em todos os níveis de atenção e do cuidado, em consonância com a Redes de Atenção à Saúde (RAS) incorporando inovações tecnológicas”.
- 1.3. Entretanto, a disparidade geográfica e de infraestrutura entre as macrorregiões de saúde do estado exige um modelo de governança clínica unificado. Com este fim, a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) lançou o Programa de Qualidade Hospitalar do Piauí (QUALIHPI) que visa padronizar serviços de excelência, mitigar riscos assistenciais, capacitar lideranças estratégicas de alta performance e preparar as unidades da rede pública estadual para processos formais de Acreditação Hospitalar (padrão ONA). A meta central é converter a eficiência administrativa e o monitoramento de indicadores em cuidado seguro, oportuno e humanizado nas quatro macrorregiões de saúde do estado, com foco em estabelecimentos de saúde da rede estadual.
- 1.4. Para apoiar a implementação do QUALIHPI, o BID está selecionando uma consultoria especializada para operacionalizar o programa em 05 (cinco) Hospitais Regionais de Referência, com acompanhamento in loco contínuo e alinhamento às diretrizes da SESAPI.
- 1.5. A contratação dessa consultoria permitirá acelerar a implantação do programa e a transferência de conhecimento para a SESAPI.
- 1.6. Adicionalmente, institui-se o critério de regionalização, exigindo que a empresa contratada seja sediada no Estado do Piauí, garantindo maior agilidade no deslocamento, acompanhamento in loco contínuo e alinhamento imediato com as diretrizes da SESAPI.

2. Objetivos

- 2.1. Promover a melhoria da gestão hospitalar da rede pública de saúde do Estado do Piauí, através da implementação do Programa de Qualidade Hospitalar do Piauí (QUALIHPI);
- 2.2. Implementar o programa QUALIHPI em 5 hospitais regionais;
- 2.3. Transferir conhecimento sobre processos de melhoria da gestão hospitalar para a SESAPI.

3. Escopo de Serviços

- 3.1. Qualificação da governança clínica, monitoramento de indicadores críticos, implantação de ferramentas

Kanban na gestão de leitos e otimização de giro de leitos cirúrgicos;

- 3.2.** Implantação e maturação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e auditoria interna de processos (padrão ONA);
- 3.3.** Estruturação de protocolos de alta complexidade, consolidação de barreiras de segurança do paciente, gerenciamento de riscos na rede de urgência e conformidade com as RDCs da ANVISA;
- 3.4.** Implantação do ciclo PDSA e matrizes 5W2H.
- 3.5.** Suporte híbrido estruturado.

4. Principais Atividades

4.1. Diagnóstico Situacional e Alinhamento Estratégico (Meses 1 a 2)

Realizar diagnóstico baseline das 05 unidades hospitalares de referência, avaliando infraestrutura, processos assistenciais, governança clínica e conformidade com as RDCs da ANVISA.

Mapear o nível de maturidade dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e os fluxos de giro de leitos das unidades elegíveis.

Apresentar o plano detalhado de implantação do QUALIHPI validado junto às lideranças da SESAPI e dos hospitais selecionados.

4.2. Implantação de Ferramentas de Gestão e Governança Clínica (Meses 3 a 12)

Implementar o Kanban de gestão visual de leitos e otimização do giro de leitos cirúrgicos nas 05 unidades hospitalares.

Capacitar e aplicar o ciclo PDSA (Plan-Do-Study-Act) e a matriz 5W2H para tratativa e solução de causas-raiz de não conformidades assistenciais.

Estruturar rotinas de monitoramento e análise crítica dos indicadores de saúde e segurança do paciente.

4.3. Fortalecimento da Segurança do Paciente e Preparação ONA (Meses 7 a 18)

Estruturar, qualificar e maturar os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), consolidando as barreiras de segurança e a gestão de riscos na rede de urgência/emergência.

Elaborar e padronizar protocolos assistenciais de alta complexidade conforme os referenciais e diretrizes da SESAPI.

Realizar auditorias internas de processos operacionais e assistenciais com foco na aderência aos padrões do Sistema Brasileiro de Acreditação (ONA).

4.4. Consolidação, Monitoramento e Transferência de Conhecimento (Meses 13 a 24)

Executar plano de acompanhamento in loco contínuo e suporte híbrido estruturado para manutenção dos padrões alcançados.

Promover oficinas e workshops de transferência de tecnologia de gestão para as equipes técnicas e gestoras da SESAPI.

Avaliar o impacto das intervenções por meio da consolidação final dos indicadores do programa QUALIHPI.

5. Resultados e Produções Esperados

5.1. Diagnóstico situacional consolidado das 05 unidades hospitalares com plano de ação estratégico (5W2H) aprovado pela SESAPI.

5.2. Quadro Kanban de gestão visual de leitos e fluxo cirúrgico implementado e operacionalizado em 100% das unidades elegíveis.

5.3. Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) reestruturados, atuantes e alinhados às RDCs vigentes da ANVISA e diretrizes da ONA nas 05 unidades.

5.4. Equipes assistenciais e de gestão capacitadas na metodologia PDSA e análise de causa raiz de eventos adversos.

5.5. Relatórios de auditoria interna padronizados conforme requisitos do padrão ONA apresentados às direções hospitalares e SESAPI.

5.6. Programa de transferência de conhecimento finalizado, assegurando a autonomia das equipes da SESAPI na continuidade da gestão do QUALIHPI.

5.7. Relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação dos serviços contratuais apresentados e aprovados.

6. Cronograma do Projeto e Pontos Principais

- ☐ Marco 1 (Mês 2): Conclusão do Diagnóstico Situacional e Entrega do Plano de Trabalho Operacional detalhado.
- ☐ Marco 2 (Mês 6): Implantação da Ferramenta Kanban e capacitação inicial nas metodologias PDSA e 5W2H nas 05 unidades.
- ☐ Marco 3 (Mês 12): Reestruturação/maturação dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e aplicação das primeiras auditorias internas padrão ONA.
- ☐ Marco 4 (Mês 18): Consolidação dos protocolos de alta complexidade, fluxos de gestão de riscos e relatórios de evolução de indicadores.
- ☐ Marco 5 (Mês 24): Conclusão das auditorias finais, transferência formal de conhecimento para a SESAPI e apresentação do relatório final do programa QUALIHPI.

7. Requisitos dos Relatórios

7.1 A consultoria deverá apresentar os seguintes relatórios:

- Relatório do Plano de Trabalho e Diagnóstico Inicial (Mês 2): Detalhamento da metodologia, cronograma executivo e panorama baseline das 05 unidades hospitalares.
- Relatórios Trimestrais de Progresso (Meses 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21 e 24): Cobertura do avanço das atividades, análise de indicadores por unidade hospitalar, tratativa das demandas sinalizadas por meio de ferramentas PDSA/5W2H e registros de suporte in loco e presencial/híbrido.
- Relatório Final de Avaliação e Transferência de Conhecimento (Mês 24): Consolidação dos resultados do QUALIHPI, grau de maturidade frente ao padrão ONA, sumário executivo dos treinamentos e recomendações para a sustentabilidade do programa na rede estadual.
- Workshops / Apresentações: Apresentações presenciais ou virtuais ao término do 1º ano e na entrega do relatório final para alinhamento com a alta gestão da SESAPI e equipe do BID.

Crerios de Aceitaço

O responsvel por aceitar os resultados e produtos da consultoria ser Leonardo Goes Shibata (leonardogoe@iadb.org).

Os relatórios devero ser enviados em formato editvel e em PDF, com a prvia aprovao por parte da SESAPI.

8. Requisitos da Empresa de Consultoria e Equipe Chave

8.1. Requisitos da Empresa:

Empresa de consultoria especializada com experincia comprovada em gesto hospitalar, acreditao hospitalar (padro ONA/IQG ou similar) e implementao de programas de segurana do paciente no setor pblico ou privado. Sede ou estrutura operacional no Estado do Piau para garantir pronta resposta, acompanhamento in loco contnuo e articulao presencial peridica com a SESAPI.

8.2. Equipe Chave Mnima Recomendada:

- **Coordenador/Líder de Projeto:** Profissional com graduação na área da saúde ou administração, pós-graduação/especialização em Gestão Hospitalar ou Qualidade em Saúde e experiência mínima de 5 anos na liderança de projetos de acreditação/qualidade hospitalar.
- **Especialista em Qualidade e Acreditação Hospitalar (Padrão ONA):** Profissional da saúde com experiência comprovada na implementação de normas ONA, condução de auditorias internas e gestão de riscos em ambiente hospitalar.
- **Especialista em Processos e Governança Clínica:** Profissional com expertise em otimização de fluxos hospitalares, gestão de leitos e aplicação de metodologias de melhoria contínua (Lean, PDSA, 5W2H).
- **Consultor(es) de Campo / Acompanhamento In Loco:** Profissionais residentes no Estado do Piauí responsáveis pelas rotinas de campo nas 05 unidades hospitalares, suporte aos NSPs e coleta/análise de indicadores.

9. Outros Requisitos

9.1. Os profissionais da consultoria deverão seguir rigorosamente os protocolos internos de acesso, conduta e confidencialidade de dados dos pacientes e das unidades da rede SESAPI, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

9.2. A empresa deverá assegurar meios operacionais e logísticos próprios para deslocamento e atuação técnica nas 05 unidades hospitalares de referência no estado indicadas pela SESAPI.

10. Supervisão e Prestação de Contas

10.1. Este contrato será supervisionado por **Leonardo Goes Shibata** (leonardogoe@iadb.org), a quem a empresa de consultoria irá prestar contas e com quem se reunirá. Também será o responsável por fazer comentários aos relatórios, aprovar os relatórios, documentos, e quem irá fazer comentários ou quaisquer instruções para alterações. Será de responsabilidade da firma assegurar que tais reuniões sejam conduzidas e os relatórios sejam enviados ao Banco.

11. Calendário de Pagamentos

11.1. As condições de pagamento serão baseadas nas etapas do projeto ou nos resultados obtidos. O Banco não espera fazer pagamentos antecipados em contratos de consultoria, a menos que seja necessária uma quantidade significativa de viagens. O Banco deseja receber a proposta de custo mais competitiva para os serviços aqui descritos.

11.2. A Taxa de Câmbio Oficial do BID indicada na RFP será aplicada para as conversões necessárias de pagamentos em moeda local.

Calendário de Pagamentos (Sugestão)

#	Resultado / Entrega	% do Valor Contratual
1	Aprovado o Plano de Trabalho e Diagnóstico Situacional Baseline das 05 unidades (Mês 2)	10%
2	Aprovado o 1º Relatório Trimestral (Mês 3)	10%
3	Aprovado o 2º Relatório Trimestral e Implantação do Kanban de Leitos (Mês 6)	15%
4	Aprovado o 3º Relatório Trimestral (Mês 9)	10%
5	Aprovado o 4º Relatório Trimestral e Reestruturação dos Núcleos de Segurança do Paciente (Mês 12)	15%
6	Aprovado o 5º Relatório Trimestral (Mês 15)	10%
7	Aprovado o 6º Relatório Trimestral e Auditorias Internas Padrão ONA (Mês 18)	10%
8	Aprovado o 7º Relatório Trimestral (Mês 21)	10%
9	Aprovado o Relatório Final e Conclusão do Programa de Transferência de Conhecimento (Mês 24)	10%
TOTAL		100%